

EDITAL DO LEILÃO DO DIA 17/09/2025

O Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. André Braga Barreto, Coordenador de Leilões do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no uso de suas atribuições, faz saber que às 09:00 hs do dia 17/09/2025, SERÁ REALIZADO 01(- UM) LEILÃO PÚBLICO UNIFICADO, pelo(a) leiloeiro(a) oficial GEORGIA DE SOUZA CASTELO, ATRAVÉS DO SITE: <https://montenegroleiloes.com.br/>, TELEFONES: (85) 3066-8282 e (85) 98880-6008 ((whatsapp) O leilão será realizado exclusivamente na modalidade ELETRÔNICA. O(s) bem(ns) penhorado(os) em diversos processos em tramitação perante as Varas do Trabalho da Capital e Região Metropolitana serão levados a público em pregões de venda e de arrematação, pelo maior lance oferecido.

1ª VARA DO TRABALHO DE MARACANAÚ

PROCESSO: 0000839-11.2020.5.07.0032

RECLAMANTE: ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO LIMA

RECLAMADO: JULIO CEZAR TARGINO DA SILVA

DESCRIÇÃO:

01(UM) VEÍCULO MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO CG 160 START, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2016/2017, PLACA PNG-9041.

OBS1: O PRAZO PARA LEVANTAMENTO DE GRAVAMES PORVENTURA EXISTENTES SOBRE O VEÍCULO AUTOMOTOR ARREMATADO DEPENDERÁ DE RESPOSTAS DOS ÓRGÃOS IMPOSITORES À COMUNICAÇÃO EXPEDIDA PELO JUIZ COORDENADOR DE LEILÕES PARA SEU LEVANTAMENTO

OBS2: VEÍCULO COM RESTRIÇÕES JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS. O VEÍCULO SERÁ ENTREGUE NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA

OBS3: O PRAZO PARA LEVANTAMENTO DE GRAVAMES PORVENTURA EXISTENTES SOBRE O VEÍCULO AUTOMOTOR ARREMATADO DEPENDERÁ DE RESPOSTAS DOS ÓRGÃOS IMPOSITORES À COMUNICAÇÃO EXPEDIDA PELO JUIZ COORDENADOR DE LEILÕES PARA SEU LEVANTAMENTO

OBS4: O ARREMATANTE SERÁ RESPONSÁVEL PELA A REMOÇÃO DO VEÍCULO COMO AS DESPESAS INERENTES À REFERIDA REMOÇÃO.

§4º O ARREMATANTE DE VEÍCULO DESTINADO À CIRCULAÇÃO SERÁ RESPONSÁVEL UNICAMENTE PELO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O VEÍCULO ARREMATADO A PARTIR DA AQUISIÇÃO, A SER CALCULADO DE FORMA

PROPORCIONAL, A CONTAR DO MÊS DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.(RESOLUÇÃO Nº 623, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016-CONTRAN)

§5º PARA OS VEÍCULOS LEILOADOS COMO CONSERVADOS, O ARREMATANTE TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA)

DIAS PARA O REGISTRO PERANTE O ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO, CONTADOS A PARTIR DE SUA LIBERAÇÃO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO.(RESOLUÇÃO Nº 623, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016-CONTRAN)

ART. 26. O VEÍCULO CONSERVADO, DESTINADO À CIRCULAÇÃO, SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE, LIVRE E DESEMPARAÇADO DE QUAISQUER ÔNUS, FICANDO ESTE RESPONSÁVEL PELA REGULARIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PERANTE O ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO DETENTOR DE SEU REGISTRO.(RESOLUÇÃO Nº 623, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016-CONTRAN)

LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO: RUA NEUSA FREITAS DE SÁ S/N BAIRRO: JABUTI. (DEPÓSITO DO LEILOEIRO SILVIO MARASHI).

AVALIAÇÃO: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

LANÇO MÍNIMO: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DATA: 23/04/2024

PROCESSO: 0191000-61.2009.5.07.0032

RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND.DA CONSTR.DE ESTRADA, PA

RECLAMADO: R. SCHUCH CONSTRUÇOES LTDA

DESCRIÇÃO:

01 (UM) APARTAMENTO DE Nº 701, TIPO A3, DO BLOCO 1-SOLEIL DO EMPREENDIMENTO GRAND MONDE CLUB RESIDENCE, SITUADO NESTA CAPITAL, NA RUA VILEBALDO AGUIAR, Nº 1311, PAPICU, COM UMA ÁREA PRIVATIVA DE 116,56M², ÁREA COMUM DE 135,60M², ÁREA TOTAL DE 252,16M² E FRAÇÃO IDEAL DE 26/2955 DO TERRENO DE DOMÍNIO PLENO, CONSTITUÍDO POR PARTE DA QUADRA 102, NO LUGAR COCÓ, DA PLANTA APROVADA PELA PMF, MEDINDO E LIMITANDO-SE: AO SUL (FRENTE), 147,00M COM A RUA VILEBALDO AGUIAR, ANTES RUA GENERAL POTIGUARA; AO NORTE (FUNDOS), 147,00M COM PARTE DA QUADRA 102, DE PROPRIEDADE DE ROSA MARIA FROTA DA SILVEIRA; AO OESTE (LADO DIREITO), 38,75M COM O TERRENO REMANESCENTE DE PROPRIEDADE DE ROSA MARIA FROTA DA SILVEIRA; AO LESTE (LADO ESQUERDO), 38,75M COM A RUA PROF. ZEMENNOF, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 5.696,25M². CABEM AO APARTAMENTO AS VAGAS DE GARAGEM NºS S 1-109, S1-110 E TE-L2. INSCRIÇÃO NA PMF Nº 698.479-7. MATRÍCULA Nº 12.640, DO 5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA.

ENDEREÇO: RUA VILEBALDO AGUIAR, Nº1311, AP 701, TIPO A3, GRAND MONDE CLUB RESIDENCE, PAPICU, FORTALEZA-CE.

OBSERVAÇÃO: DÉBITOS CONDOMINIAIS QUITADO ATÉ MARÇO DE 2025

AVALIAÇÃO: R\$ 630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS), DATA:01/03/2023

LANÇO MÍNIMO: R\$315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS).

2ª VARA DO TRABALHO DE MARACANAÚ

1ª VARA DE TRABALHO DE BATURITÉ

PROCESSO: 0000156-07.2020.5.07.0021

RECLAMANTE: PAULO RUBENS DE ALMEIDA BESSA

RECLAMADO: TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI E OUTROS (3)

DESCRIÇÃO:

01 UMA SALA COMERCIAL DE Nº1311, SITUADA NESTA CAPITAL, NO EDIFÍCIO GENERAL TIBÚRCIO, COM FRENTE PARA A RUA SÃO PAULO, Nº32, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 32,00M², E FRAÇÃO IDEAL DE 0,5078% DO TERRENO EM QUE SE ACHA ENCRAVADO O DITO EDIFÍCIO GENERAL TIBÚRCIO, COM FRENTE PARA A RUA SÃO PAULO, DEFRENTE DA PRAÇA GENERAL TIBÚRCIO, FAZENDO ESQUINA PELO LADO LESTE COM A RUA CONDE D'EU E PELO LADO OESTE, COM A RUA GAL. BIZERRIL, MEDINDO E EXTREMANDO: AO POENTE, 12,20M PELA RUA GAL. BIZERRIL, COM UMA PROFUNDIDADE DE 23,50M; AO NASCENTE, 17,75 METROS PELA RUA CONDE D'EU, COM UMA PROFUNDIDADE DE 15,20M; E, AO SUL 37,90M PELA RUA SÃO PAULO, COM UMA ÁREA GLOBAL DE 468,24M², E AS SUAS BENFEITORIAS E SERVIDÕES EXISTENTES. MATRÍCULA Nº 29.040 DO 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

2. UMA SALA COMERCIAL DE Nº1312, SITUADA NESTA CAPITAL, NO EDIFÍCIO GENERAL TIBÚRCIO, COM FRENTE PARA A RUA SÃO PAULO, Nº32, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 23,51M², E FRAÇÃO IDEAL DE 0,3702% DO TERRENO EM QUE SE ACHA ENCRAVADO O DITO EDIFÍCIO GENERAL TIBÚRCIO, COM FRENTE PARA A RUA SÃO PAULO, DEFRENTE DA PRAÇA GENERAL TIBÚRCIO, FAZENDO ESQUINA PELO LADO LESTE COM A RUA CONDE D'EU E PELO LADO OESTE, COM A RUA GAL. BIZERRIL, MEDINDO E EXTREMANDO: AO POENTE, 12,20M PELA RUA GAL. BIZERRIL, COM UMA PROFUNDIDADE DE 23,50M; AO NASCENTE, 17,75 METROS PELA RUA CONDE D'EU, COM UMA PROFUNDIDADE DE 15,20M; E, AO SUL 37,90M PELA RUA SÃO PAULO, COM UMA ÁREA GLOBAL DE 468,24M², E AS SUAS BENFEITÓRIAS E SERVIDÕES EXISTENTES. MATRÍCULA Nº 29.041 DO 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA.

DATA: 09/10/2023

AValiação: 1. R\$51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS) 2. R\$37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DÉBITOS CONDOMINIAIS: 1. R\$52.815,20 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS) 2. R\$46.908,88 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

LANÇO MÍNIMO: 1. R\$25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) 2. R\$18.750 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

LANÇO MÍNIMO TOTAL: R\$ 44.250,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

1ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA

PROCESSO: 0379400-70.2006.5.07.0030

RECLAMANTE: FRANCISCO VALENTIM DA SILVA

RECLAMADO: CERAMICA CAUCAIA LTDA - ME, MARGARIDA MARIA MOREIRA ROCHA, PEDRO JOSE MORAES ROCHA

DESCRIÇÃO:

137 (CENTO E TRINTA E SETE) MILHEIROS DE TIJOLOS, MODELO PADRÃO DE 8 (OITO) FUROS.

DATA: 21/06/2023

AValiação: R\$ 68.500,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

LANÇO MÍNIMO: R\$ 23.975,00 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

PROCESSO: 0000105-18.2010.5.07.0030

RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

RECLAMADO: AGROVALE COMPANHIA AGROINDUSTRIAL VALE DO CURU S/A, AVELINO FORTE FILHO, FRANCISCO ESIO RODRIGUES DA SILVA

DESCRIÇÃO:

DOMÍNIO PLENO (DIRETO E ÚTIL) DE 01 (UM) TERRENO SITUADO EM FORTALEZA-CE, NO DISTRITO DE MESSEJANA, NO LUGAR SABIAGUABA, NO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE SABIAGUÁ, NUMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LADO ÍMPAR DO LOGRADOURO, DISTANDO 35,00 M PARA OUTRA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, EM DIREÇÃO AO NORTE, CONSTITUÍDO PELOS LOTES DE NºS 13 E 14 DA QUADRA 26, DA PLANTA DO MENCIONADO LOTEAMENTO, MEDINDO 30,00M DE FRENTE POR FUNDOS, POR 33,00M DE EXTENSÃO NAS LATERAIS, PERFAZENDO A ÁREA DE 990,00 M², LIMITANDO-SE: AO NASCENTE (FUNDOS), COM OS LOTES DE NºS 8 E 10 DE PROPRIEDADE DO SENHORIO; AO POENTE (FRENTE),

COM A DITA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL; AO NORTE (LADO DIREITO), COM O LOTE DE Nº 12, PERTENCENTE AO SENHORIO; AO SUL (LADO ESQUERDO), COM O LOTE DE Nº 15, DE PROPRIEDADE DO SENHORIO. CADASTRADO NA PMF SOB AS INSCRIÇÕES NºS 272.997 E 272.998, REGISTRADO NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA SOB A MATRÍCULA DE Nº 16.233.

OBS: O QUE ESTÁ INDO A LEILÃO NÃO É O IMÓVEL EM SI, MAS O DOMÍNIO PLENO (DIREITO E USO) DO IMÓVEL, EM RAZÃO DO MESMO SER GRAVADO COM ENFITEUSE. REPASSAR ESTA INFORMAÇÃO AO LEILOEIRO, PARA PUBLICIDADE.

ENDEREÇO: SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOTEAMENTO PARQUE SABIAGUABA

REAVALIAÇÃO: R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS) DATA 12/08/2024

LANÇO MÍNIMO: R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

PROCESSO: 0000758-29.2024.5.07.0030

RECLAMANTE: ISMAEL ARAGÃO BARROS

RECLAMADO: SILVIA CASA DO PAO LTDA

DESCRIÇÃO: (01) UM CILINDRO DE MASSAS MARCA HYPÓLITO

DATA: 29/05/2025

ENDEREÇO: RAIMUNDA UCHOA BARBOSA DE PINHO, 2285, CAUCAIA

AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

LANÇO MÍNIMO: R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

PROCESSO: 0000832-54.2022.5.07.0030

RECLAMANTE: ANTONIO GLERISTON DE PAIVA GOMES

RECLAMADO: SERVEN PAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

DESCRIÇÃO:

(55) CINQUENTA E CINCO CARROS/ARMÁRIOS DE FERMENTAÇÃO, AVALIADOS EM R\$ 1.000,00 CADA E UMA MÁQUINA CILINDRO LAMINADOR AUTOMÁTICO MARCA PROGRESSO AVALIADA EM R\$ 50.000,00.

DATA: 11/04/2024

ENDEREÇO: RUA 315, 37, CONJUNTO NOVA METRÓPOLE, ARIANÓPOLIS

(JUREMA), CAUCAIA/CE - CEP: 61656-512

AVALIAÇÃO: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)

LANÇO MÍNIMO: R\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

2ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA

PROCESSO:0000174-46.2021.5.07.0036

RECLAMANTE: JOSE MARIA ALVES DA SILVA

RECLAMADO: JOSE VALDEMIR QUEIROZ PESSOA

DESCRIÇÃO:

01(UM) PRÉDIO RESIDENCIAL, SITUADO NESTA CAPITAL, NO PLANALTO NOVA ALDEOTA, COM FRENTE PARA A RUA OLIVEIRA VIANA, Nº230, ENCRAVADO EM TERRENO QUE MEDE 12,00M DE FRENTE POR 33,00M DE FUNDOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 395,00M², CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº03, DA QUADRA Nº04, E O PRÉDIO COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 185,81M², LIMITANDO-SE: AO NORTE (FRENTE) COM A RUA OLIVEIRA VIANA; AO SUL (FUNDOS) COM PARTE DA CASA Nº281, QUE EM FRENTE PARA A AV. ENG. SANTANA JÚNIOR, DE PROPRIEDADE DE WELLINGTON C. MARTINS; AO POENTE (LADO ESQUERDO) COM A CASA Nº220, DA RUA OLIVEIRA VIANA, DE PROPRIEDADE DE NORDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; E, AO NASCENTE (LADO DIREITO) COM A CASA Nº240, DA RUA

OLIVEIRA VIANA, DE PROPRIEDADE DE LEONARDO ANTONIO DE MOURA.
MATRÍCULA Nº34.140 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE FORTALEZA
ENDEREÇO: RUA OLIVEIRA VIANA, Nº 230, VICENTE PIZÓN, FORTALEZA-CE
DATA: 17/05/2024
AVALIAÇÃO: R\$385.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)
LANÇO MÍNIMO: R\$192.500,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

PROCESSO: 0000286-78.2022.5.07.0036
RECLAMANTE: EDIMILSON CONSTANTINO
RECLAMADO: AP2 LOCACOES SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS.
DESCRIÇÃO:

1 (um) imóvel de matrícula número 95.533 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza, constituído pela seguinte descrição, conforme matrícula mencionada, "um apartamento nº 101, da Torre I, localizado no 1º pavimento. Tipo, do empreendimento denominado de Isla Jardim, situado nesta Capital, na Rua Chico Feitosa (SDO), nº 210, bairro Água Fria, com uma área privativa real de 70,26m², área comum real de 55,243m², área total real de 125,503m², área privativa de construção de 70, 26m², área comum de construção de 44,893m², área total de construção de 115,153m², com 2 vagas de garagem de nºs P-01e P-02, localizados no PILOTIS, e a fração ideal de 0,003448 do terreno encravado à intersecção (esquina)entre a Rua Dr. Francisco Gadelha, denominado oficialmente pelo Decreto nº 11771/2004, anteriormente denominada Rua Filadélfia e Caio Cid, de forma irregular, desmembrado do Sítio Tunga, com área total de 9.157,50m² e um perímetro de 436,75m (...)", com Registro de Alienação Fiduciária ao Banco Bradesco; avalio o imóvel em R\$600.000,00 (Seiscentos mil Reais). Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Feita, assim, a penhora, lavro o presente auto que assino.

ENDEREÇO: Rua Chico Feitosa (SDO), nº 210, Bairro: Água Fria, Fortaleza/CE.
DATA: 02/12/2024
AVALIAÇÃO: R\$600.000,00 (Seiscentos mil Reais).
LANÇO MÍNIMO: R\$300.000,000 (trezentos mil reais)

PROCESSO:0000174-46.2021.5.07.0036
RECLAMANTE: JOSE MARIA ALVES DA SILVA
RECLAMADO: JOSE VALDEMIR QUEIROZ PESSOA
DESCRIÇÃO:
ENDEREÇO: RUA OLIVEIRA VIANA, Nº 230, VICENTE PIZÓN, FORTALEZA-CE
DATA: 17/05/2024
AVALIAÇÃO: R\$385.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)
LANÇO MÍNIMO: R\$192.500,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ÚNICA VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO

PROCESSO: 0000088-47.2022.5.07.0034
RECLAMANTE: KEILA CRISTINA DE MELO
RECLAMADO: FENIX SERVIÇOS LTDA E OUTROS(3), JORGE FELIX JEREISSATI
DESCRIÇÃO:

01- MATRÍCULA 736: "UM TERRENO SITUADO NO LUGAR COITÉ, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE EUSÉBIO, ESTADO DO CEARÁ, DENOMINADO "PLANALTO DO EUSÉBIO", CONSTITUÍDO PELO LOTE NR. 09 (NOVE) DA QUADRA NR. 01 (UM), LOCALIZADO DO LADO ÍMPAR DA RUA A, FAZENDO ESQUINA PELO LADO DIREITO "NORTE" COM ALAMEDAS DE FORMA REGULAR, MEDINDO 12,00 M PELAS LINHAS DE FRENTE E FUNDOS E 33,00 M (TRINTA E TRÊS METROS) PELAS LINHAS LATERAIS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 396,00 M² (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS METROS QUADRADOS), EXTREMANDO: AO POENTE (FRENTE) COM A CITADA RUA A; AO NASCENTE (FUNDOS) COM O LOTE 10 (DEZ) DA MESMA QUADRA, DE PROPRIEDADE DE ALDENORA CUNHA BEZERRA; AO NORTE (LADO DIREITO) COM A DITA ALAMEDA; E, AO SUL (LADO ESQUERDO) COM O LOTE 08 DA ALUDIDA QUADRA, PERTENCENTE A RAIMUNDO LUIZ BEZERRA JÚNIOR." MATRÍCULA Nº 736 DO CARTÓRIO FACUNDO EUSÉBIO-CE. CNM: 019307.2.0000736-51

AVALIAÇÃO: R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)

LANÇO MÍNIMO: R\$ 162.500,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

02-MATRÍCULA 737: "UM TERRENO SITUADO NO LUGAR COITÉ, MUNICÍPIO E COMARCA DE EUSÉBIO, ESTADO DO CEARÁ, DENOMINADO "PLANALTO DO EUSÉBIO", CONSTITUÍDO PELO LOTE 10 DA QUADRA 01, LOCALIZADO DO LADO PAR DA RUA B, FAZENDO ESQUINA PELO LADO ESQUERDO (NORTE) COM ALAMEDA, DE FORMA REGULAR, MEDINDO 12,00 M DE FRENTE POR 33,00 M DE FUNDOS, COM UMA ÁREA DE 396,00 M², LIMITANDO-SE: AO NASCENTE (FRENTE) COM A DITA RUA B; AO POENTE (FUNDOS) COM O LOTE 09 DA MESMA QUADRA, DE PROPRIEDADE DE VALORAMA AGRO INDUSTRIAL LTDA; AO NORTE (LADO ESQUERDO) COM A ALAMEDA; E, AO SUL (LADO DIREITO) COM O LOTE 11 DA MESMA QUADRA DE PROPRIEDADE DE VALORAMA AGRO INDUSTRIAL LTDA." MATRÍCULA Nº 737 DO CARTÓRIO FACUNDO EUSÉBIO-CE. CNM: 019307.2.0000737-48.

AVALIAÇÃO: R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)

LANÇO MÍNIMO: R\$ 162.500,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

03-MATRÍCULA 738: "UM TERRENO SITUADO NO LUGAR SÍTIO COITÉ, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE EUSÉBIO, ESTADO DO CEARÁ, DENOMINADO LOTEAMENTO PLANALTO DO EUSÉBIO, CONSTITUÍDO PELOS LOTES NRS. 07 (SETE), 08 (OITO), 11 (ONZE) E 12 (DOZE) DA QUADRA NR. 01 (UM), LOCALIZADO DO LADO ÍMPAR DA RUA A, DISTANDO 12,00 M (DOZE METROS) PARA O LADO DIREITO (NORTE) PARA UMA ALAMEDA ALI EXISTENTE, DE FORMA REGULAR, MEDINDO 24,00 M (VINTE E QUATRO METROS) PELAS LINHAS DE FRENTE E FUNDOS E 66,00 M (SESSENTA E SEIS METROS) PELAS LINHAS LATERAIS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 1.584,00 M² (HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), EXTREMANDO: AO POENTE (FRENTE) COM A DITA RUA A; AO NASCENTE (FUNDOS) COM A RUA B; AO NORTE (LADO DIREITO) COM OS LOTES NRS. 09 (NOVE) DA MESMA QUADRA DE PROPRIEDADE DE VALORAMA AGRO INDÚSTRIA LTDA; E, AO LOTE NR. 10 (DEZ) DE PROPRIEDADE DE ALDENORA CUNHA BEZERRA; E, AO SUL (LADO ESQUERDO) COM OS LOTES NRS. 06 (SEIS) E 13 (TREZE) DA MESMA QUADRA DE PROPRIEDADE DE VALORAMA AGRO INDÚSTRIA LTDA." MATRÍCULA Nº 738 DO CARTÓRIO FACUNDO EUSÉBIO-CE. CNM: 019307.2.0000738-45.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS)

LANÇO MÍNIMO: R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

DATA: 28/04/2025

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.950.000,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

LANÇO MÍNIMO TOTAL: R\$ 975.000,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

2ª VARA DO TRABALHO DE MARACANAÚ

PROCESSO: 0001893-38.2022.5.07.0033

RECLAMANTE: FRANCISCO CLAYTON DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO: HM ESTRUTURAS E ARTEFATOS DE CONCRETOS EIRELI

DESCRIÇÃO:

01(UMA) PONTE DE MOVIMENTAÇÃO ROLANTE DUPLA ELÉTRICA, MARCA TORQUE, IDENTIFICAÇÃO P34493, PRODUZIDA EM 25 DE SETEMBRO DE 1980, CAPACIDADE DE 20 TONELADAS, LIVRE ELEVÇÃO DE APROXIMADAMENTE 15M, MAIS DE 100M DE TRILHOS, COM MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS, QUADRO ELÉTRICO PRÓPRIO.

ENDEREÇO: RUA JUDITH MARTINS, S/N (POSSÍVEL 53), ESQUINA AV. CEL. CÍCERO SÁ, VEREDA TROPICAL, AQUIRAZ-CE

AVALIAÇÃO: R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)

DATA: 16/06/2025

LANÇO MÍNIMO: R\$ 136.500,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

PROCESSO: 0000242-05.2021.5.07.0033

RECLAMANTE: FRANCISCO OSIAS DA SILVA HOLANDA

RECLAMADO: JOSE TORRES VIANA FILHO - ME

DESCRIÇÃO:

01 (UM) IMÓVEL SITUADO À RUA 140, CASA 220, LOTE 05, QUADRA 22, TIPO, MEDINDO 8,50M (OITO METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE FRENTE E FUNDOS, POR 18 (DEZOITO) METROS DE EXTENSÃO NAS LATERAIS, COM UMA ÁREA A CONSTRUÍDA DE 23,27 M² (VINTE E TRÊS METROS E VINTE E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS) E ÁREA TOTAL DE 153M² (CENTO E CINQUENTA E TRÊS METROS QUADRADOS), DO CONJUNTO TIMBÓ, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE, COM AS LIMITAÇÕES E CONFRONTAÇÕES DISPOSTAS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, CONFORME CÓPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS CUJA MATRÍCULA TEM O Nº 6846 NO CARTÓRIO MARQUES - 2º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS E TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL, DE PESSOAS JURÍDICAS, 1ª ZONA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACANAÚ-CE.

OBS: O IMÓVEL ESTÁ OCUPADO POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL, CUJO NOME DE FANTASIA É ESPETINHO DO ZÉ FILHO(CNPJ: 41838.011/0001-22. O ESTABELECIMENTO OCUPA TODO O LOTE 05 E AVANÇA EM LOTES VIZINHOS

AVALIAÇÃO: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)

DATA: 21/07/2025

LANÇO MÍNIMO: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

PROCESSO: 0000286-78.2022.5.07.0036
RECLAMANTE: EDMILSON CONSTANTINO
RECLAMADO: AP2 LOCACOES SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
DESCRIÇÃO:
AValiação:
DATA:
LANÇO MÍNIMO:

1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

PROCESSO: 0000251-92.2023.5.07.0001
RECLAMANTE: EXPEDITA KEILA RODRIGUES DE LIMA
RECLAMADO: VICENTE ARAUJO JUNIOR
DESCRIÇÃO:
01(UM) APARTAMENTO DE Nº 303, DO BLOCO 04, TIPO O-1 DO EDIFÍCIO FOUR SEASONS CLUB & CONDOMÍNIO, SITUADO NESTA CAPITAL, NA AVENIDA DAS CASTANHOLEIRAS, Nº 303, BAIRRO CIDADE 2000, COM UMA ÁREA EQUIVALENTE TOTAL DE 55,04M², ÁREA EQUIVALENTE PRIVATIVA DE 46,58M², ÁREA EQUIVALENTE DE ESTACIONAMENTO DE 0,99M², ÁREA EQUIVALENTE DE USO COMUM DE 7,47M² E FRAÇÃO IDEAL DE 0,00481793 DO TERRENO ONDE SE ACHA ENCRAVADO O EDIFÍCIO, LOCALIZADO NAS TERRAS DO SÍTIO COCÓ, CONSTITUÍDO PELOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 22, 23, 24, 25, 26 E PARTE DOS LOTES 06 E 21, DA QUADRA A, DO LOTEAMENTO GLEBA 4-S DO SÍTIO ANTÔNIO DIOGO, LADO ÍMPAR, MEDINDO 99,00M DE FRENTE POR 82,00M DE FUNDOS, PERFAZENDO UMA ÁREA 8.118,00M², LIMITANDO-SE: AO OESTE (FRENTE), COM A AV. DAS JCASTANHOLEIRAS; AO LESTE (FUNDOS), COM A RUA 4; AO NORTE (LADO DIREITO), COM AS PARTES RESTANTES DOS LOTES 06, COM FRENTE PARA A AV. DAS CASTANHOLEIRAS, E 21, COM FRENTE PARA A RUA 04; E, AO SUL (LADO ESQUERDO), COM A RUA 16. CABE AO APARTAMENTO A VAGA Nº 143, DESCOBERTA LIVRE. MATRÍCULA Nº17.081 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 5ª ZONA DE FORTALEZA/CE. CNM:015735.2.0017081-41
ENDEREÇO: AVENIDA NILA GOMES DE SOAREZ, 303, CIDADE 2000, FORTALEZA/CE
DATA: 08/05/2023
OBS: NÃO HÁ DÉBITO CONDOMINIAL ATÉ A DATA DE 07/03/2024
AValiação: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
LANÇO MÍNIMO: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)

2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

PROCESSO: 0000287-44.2017.5.07.0002
RECLAMANTE: FRANCISCO FARIAS DE ARAUJO
RECLAMADO: SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA
DESCRIÇÃO:
01(UM) TERRENO MATRÍCULA Nº 658, DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ-CE (CNM-015594.2.0000658-56), SITUADO À RUA: JOAQUIM BERNARDO, ESQUINA COM A RUA: MANOEL MERGULHÃO, NO SÍTIO MUCUNAN, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE MARACANAÚ-CE., COM UMA ÁREA TOTAL DE 20.657,00M² (VINTE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE METROS QUADRADOS), MEDINDO E EXTREMANDO DA SEGUINTE MANEIRA: AO LESTE, NASCENTE, SAINDO DO M=O=O,

COM ÂNGULO INTERNO DE 103°.40, NA DIREÇÃO SUL-NORTE, MEDINDO 53,00M (CINQUENTA E TRÊS METROS), COM A RUA: MANOEL MERGULHÃO; AO OESTE(FUNDOS), SAINDO M-02, COM ÂNGULO INTERNO DE 47°.60 NA DIREÇÃO NORTE-SUL, MEDINDO 174,00M (CENTO E SETENTA E QUATRO METROS) COM UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL; AO NORTE(LADO ESQUERDO), SAINDO DO M=01, COM ÂNGULO INTERNO DE 116°.00, NA DIREÇÃO LESTE-OESTE, MEDINDO 195,00M (CENTO E NOVENTA E CINCO METROS), COM AS TERRAS DOS DEMAIS CONFINTEIROS; AO SUL(LADO DIREITO), SAINDO DO M=03, COM ÂNGULO INTERNO DE 93°.00, NA DIREÇÃO OESTE-LESTE, MEDINDO 169,00M (CENTO E SESSENTA E NOVE METROS), COM A RUA: JOAQUIM BERNARDO. PROPRIETÁRIO - CID PEIXOTO DO AMARAL, BRASILEIRO, CASADO, MAGISTRADO, RESIDENTE EM RERIUTABA-CE. TÍTULO ANTERIOR - TRANSCRIÇÃO Nº 8.049, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE MARANGUAPE-CE. R.OI/658 = USUCAPIÃO - NOS TERMOS DO MANDADO DE REGISTRO, DATADO DE 17 DE OUTUBRO DE 2.000, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO CUJO NÚMERO É O Nº. 2.000.12.02089-7, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO JUIZ DE DIREITO DA SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ-CE. DR. GERALDO BIZERRA DE SOUSA, HOMOLOGADA POR SENTENÇA, DATADA DE 16 DE OUTUBRO DE 2.000, DEVIDAMENTE TRANSITADA EM JULGADA, QUE FOI CONCEDIDO AO SUSCIPIENTE, ODILON SALES BASTOS NETO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO C.P.F. SOB Nº 753.023.623-87, RESIDENTE E DOMICILIADO EM MUCUNÃ, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE., A DOMÍNIO DO IMÓVEL, OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, AVALIADO EM R\$ 21.1676,6 (VINTE E UMA MIL, SEISCENTA E SETENTA E SEIS E ONZE CENTAVOS). MARACANAÍ, 11 DE OUTUBRO DE 2.000.(CONFEREM CERTIDÃO 534 C.C.).

AV.02/658 - AVERBAÇÃO DE REMANESCENTE - CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, DATADA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.000, LAVRADA NAS NOTAS DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, DA COMARCA DE MARANGUAPE-CE, ÀS FLS. 181/182, DO LIVRO Nº 173, PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO PARA CONSTAR QUE PARTE DO TERRENO, OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, FOI DESAPROPRIADO PELO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NOS TERMOS DO R.01 DA MATRÍCULA Nº 879, DESTA SERVIENTIA, FICANDO EM CONSEQUÊNCIA O SEGUINTE REMANESCENTE, A SEGUIR DESCRITO E CARACTERIZADO: UM TERRENO, NO SÍTIO MUCUNAN, MUNICÍPIO E COMARCA DE MARACANAÚ-CE, COM UMA ÁREA TOTAL DE 10.232,00M² (DEZ MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS), MEDINDO E EXTREMANDO DA SEGUINTE MANEIRA: AO LESTE (FRENTE), SAINDO DO M-00 ATÉ O M-01, COM UM ÂNGULO INTERNO DE 103°40' NA DIREÇÃO NORTE-SUL-NORTE, MEDINDO 53,00M (CINQUENTA E TRÊS METROS), LIMITANDO-SE COM A RUA: MANOEL MERGULHÃO; AO OESTE (FUNDOS), SAINDO DO PONTO M-05 ATÉ O M-04, COM UM ÂNGULO INTERNO DE 47,60°, NA DIREÇÃO NORTE-SUL, MEDINDO 111,00M (CENTO E ONZE METROS), LIMITANDO COM O REMANESCENTE EM PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ; AO SUL (LADO DIREITO), SAINDO DO PONTO M-04 ATÉ O M-00, COM ÂNGULO INTERNO DE 93°00, NA DIREÇÃO OESTE-LESTE, MEDINDO 95,75M (NOVENTA E CINCO METROS E SETENTA E CINCO CENTÍMETROS), LIMITANDO- JOAQUIM BERNARDO; AO NORTE(LADO ESQUERDO), SAINDO DO M COM UM ÂNGULO INTERNO DE 116°.00, NA DIREÇÃO LESTE-OESTE, MEDINDO 95,90M (NOVENTA E CINCO METROS E NOVENTA CENTÍMETROS), LIMITANDO-SE, COM TERRENO DE PROPRIEDADE DOS DEMAIS HERDEIROS DE CID PEIXOTO DO AMARAL. MARACANAÚ, 18 DE MAIO DE 2.001. (CONFORME ART. 534 C.C.)

OBS:

O TERRENO QUE ESTÁ NA VENDA É DE 10.232,00 M² (DEZ MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS), REMANESCENTE, MEDINDO E EXTREMANDO DA SEGUINTE MANEIRA: AO LESTE (FRENTE), SAINDO DO M-00 ATÉ O M-01, COM ÂNGULO INTERNO DE 47,60° E DEMAIS ESTREMADURAS CONTIDAS NA AV.02/658

ACIMA REFERIDA, BEM COMO FOTO DO GOOGLE MAPS ANEXADA NO PROCESSO DE Nº 000560-86.2018.5 07.0002. O TERRENO, ATUALMENTE ESTÁ OCUPADO POR PRÉDIOS DE ALVENARIA COM FINALIDADES DIVERSAS VOLTADAS PARA O ESCOPO DA SOCIEDADE, COMO PRÉDIO ADMINISTRATIVO/COORDENAÇÃO COM SEIS SALAS E SEGUNDO ANDAR, 06 (SEIS) CASAS PARA OFICINAS DE APRENDIZAGEM DIVERSAS, PRÉDIO COM BANHEIROS E VESTIÁRIOS, QUADRA POLIESPORTIVA, TENDA PARA ABERTA PARA APRENDIZADO DE MÚSICA, CONFORME FOTOS ANEXADAS NO PROCESSO DE Nº 000560-86.2018.5 07.0002 E DETALHES RELATADOS NA CERTIDÃO CONTIDA NELE. TAIS IMÓVEIS NÃO CONSTAM DA DESCRIÇÃO CARTÓRIA.

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM BERNARDO, ESQUINA COM A RUA MANOEL MERGULHÃO –SÍTIO MUCUNÃ –MARACANAÚ-CE

DATA: 25/11/2024

AValiação: R\$ 3.600.000 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS)

LANÇO MÍNIMO: R\$ 1.800.000 (UM MILHÃO E OITOCENTOS REAIS MIL REAIS)

3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

PROCESSO: 0181500-39.2001.5.07.0003

RECLAMANTE: JOSE WILSON FIRMINO VASCONCELOS

RECLAMADO: ARTEMA ARTEFATOS DE METAIS LTDA, ALIRIO VIANA JUNIOR, JOSE ADLER RODRIGUES VIANA, MARIA DE LOURDES RODRIGUES VIANA

DESCRIÇÃO:

01 (UM) TERRENO SITUADO NO LUGAR-MATO ALTO, DISTRITO DE JACAIM, DESTA COMARCA, DENOMINADO “PLANALTO DA LIBERDADE”, CONSTITUÍDO PELOS LOTES 01, 02, 03 E 04 DA QUADRA 15; LOCALIZADO DO LADO PAR DA RUA 0, FAZENDO ESQUINA PELO LADO ESQUERDO (POENTE) COM A RUA 0; DE FORMA REGULAR, MEDINDO 51,00M. PELAS LINHAS DE FRENTE E FUNDOS E 33,00M PELAS LINHAS LATERAIS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 1.683,00M²; EXTREMANDO-SE AO NORTE (FRENTE) COM A DITA RUA 0; AO SUL (FUNDOS), COM OS LOTES 16, 17, 18 E 19 DA MESMA QUADRA DE PROPRIEDADE DA FIRMA INDIVIDUAL-HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA PINHO; AO NASCENTE (LADO DIREITO) COM O LOTE DA MESMA QUADRA DE PROPRIEDADE DA FIRMA INDIVIDUAL-HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA PINHO; AO POENTE (LADO ESQUERDO) COM A CITADA RUA 03; LIMITES ESSES DE ACORDO COM A PLANTA RESPECTIVA ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO COMPETENTE. PROPRIETÁRIA: FIRMA INDIVIDUAL-HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA PINHO, COM SEDE EM FORTALEZA-CEARÁ, COM O CGC. (MF)09.522.913/00-42. TÍTULO AQUISITIVO: HAVIDO EM MAIOR PORÇÃO, NOS TERMOS DE R-5-2.722, LIVRO 02, DESTE REGISTRO.

MATRÍCULA Nº 8535 DO CARTÓRIO FLORÊNCIO - 2º OFÍCIO, AQUIRAZ - CE.

ENDEREÇO: MATO ALTO, JACAÚNA, AQUIRAZ-CE.

DATA: 23/03/2025

AValiação: R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

LANÇO MÍNIMO: R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

PROCESSO: 0001431-21.2015.5.07.0003

RECLAMANTE: ANTONIELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

RECLAMADO: SERT ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA

1. DESCRIÇÃO:

01(UM) TERRENO SITUADO NESTA CAPITAL, NA RUA PRINCESA ISABEL, LADO ÍMPAR, MEDINDO 3M,00 DE FRENTE, POR 19M,00 DE FUNDOS, PERFAZENDO UMA

ÁREA TOTAL DE 57,00M², EXTREMANDO: AO POENTE, FRENTE, COM A DITA RUA PRINCESA ISABEL; AO NASCENTE, FUNDOS, COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE NIBEL COMERCIAL LTDA, ANTES DE ROSA MOURA DO NASCIMENTO, E SEU MARIDO; AO NORTE, LADO DIREITO, COM A CASA Nº 1819, DE PROPRIEDADE DE LUIZ CARLOS DOS SANTOS MARTINS, ANTES IMÓVEL DE ROSA MOURA DO NASCIMENTO, E SEU MARIDO ANTÔNIO PAULINO DO NASCIMENTO; E, AO SUL, LADO ESQUERDO, COM A CASA Nº 1977, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ MEDEIROS RODRIGUES, E SUA MULHER, AMBOS COM FRENTE PARA A DITA RUA PRINCESA ISABEL.

matrícula nº 41.127, do 3º ofício de imóveis de fortaleza – CE,

DATA: 10/05/2025

ENDEREÇO: AVENIDA DO IMPERADOR, 1800, FARIAS BRITO, FORTALEZA-CE

AVALIAÇÃO: R\$ 85.500,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

LANÇO MÍNIMO: R\$ 42.750,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

2. DESCRIÇÃO:

01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, SITUADA NESTA CAPITAL, NA RUA PRINCESA ISABEL, Nº 1977, CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS , ENCRAVADA EM TERRENO QUE MEDE 8M,80 DE FRENTE, POR 55M,00 DE FUNDOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 484,00M², E UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 50,00M², EXTREMANDO: AO POENTE, FRENTE, COM A DITA RUA PRINCESA ISABEL; AO NASCENTE, FUNDOS, COM O TERRENO QUE DÁ FRENTE PARA A AV. DO IMPERADOR, DE PROPRIEDADE DE NIBEL COMERCIAL LTDA; AO SUL, LADO ESQUERDO, COM A CASA Nº 1833, DE PROPRIEDADE DE FRANCISCO ALVES SAMPAIO, ANTES IMÓVEL DE MANUEL JOAQUIM DAMIÃO; E AO NORTE, LADO DIREITO, COM IMÓVEL DE JOSÉ MEDEIROS RODRIGUES, E SUA MULHER, ANTES DE ALFREDO PEREIRA LIMA, AMBOS COM FRENTE PARA A DITA RUA PRINCESA ISABEL.

MATRÍCULA Nº 41.126, DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA – CE

DATA: 10/05/2025

ENDEREÇO: AVENIDA DO IMPERADOR, 1800, FARIAS BRITO, FORTALEZA-CE

AVALIAÇÃO: R\$ 726.000,00 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS)

LANÇO MÍNIMO: R\$ 363.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)

3. DESCRIÇÃO:

01(UM) TERRENO, SITUADO NESTA CAPITAL, NA AVENIDA DO IMPERADOR, LADO PAR, LOCALIZADO ENTRE AS RUAS LUIZ MIRANDA E DOMINGOS OLÍMPIO, MEDINDO 24,20M DE LARGURA NAS LINHAS DE FRENTE E FUNDOS, POR 43,80M DE EXTENSÃO NAS LATERAIS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 1.059,96M², LIMITANDO-SE: AO NASCENTE (FRENTE), COM A DITA AV. DO IMPERADOR; AO POENTE (FUNDOS), COM A CASA 1821, QUE DÁ FRENTE PARA A RUA PRINCESA ISABEL, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ MEDEIROS RODRIGUES; AO SUL (LADO DIREITO), COM A CASA Nº1774, DE PROPRIEDADE DE EURICO ORIANO MENESCAL; E AO NORTE (LADO ESQUERDO), COM A CASA Nº 1878, DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE MANOEL PAULINO DO NASCIMENTO.

MATRÍCULA Nº 24.586, DO 3º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA – CE,

DATA: 10/05/2025

ENDEREÇO: AVENIDA DO IMPERADOR, 1800, FARIAS BRITO, FORTALEZA-CE

AVALIAÇÃO: R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)

LANÇO MÍNIMO: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 3.811.500,00

LANÇO MÍNIMO TOTAL: 1.905.750,00

4ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

PROCESSO: 0001252-81.2015.5.07.0005

RECLAMANTE: MICHELE DE SOUZA MACHADO

RECLAMADO: UNIAO BARES RESTAURANTES E CHURRASCARIAS LTDA

DESCRIÇÃO:

01(UM) APARTAMENTO Nº1202 - B, TIPO DOUBLE B NO 12º ANDAR, DO "EDIFÍCIO GOLDEN FLAT HOTEL", NA AV. BEIRA-MAR, Nº 4.260, MUCURIBE, COM A ÁREA ÚTIL OU PRIVATIVA REAL DE 67,18M², ÁREA COMUM INCLUSIVE VAGA(S) DE GARAGEM DE 70,914M², ÁREA REAL TOTAL DE 138,094M² E FRAÇÃO IDEAL DE 1,0110%, DO TERRENO ACRESCIDO DE MARINHA, MEDINDO E LIMITANDO-SE: AO NORTE, COM A AV. BEIRA-MAR, 31,75M; AO SUL, COM TERRENO AFORADO A EMILIO HINKO, 31,75M; AO LESTE, COM OS TERRENOS AFORADOS A FRANCISCO HUMBERTO BEZERRA E EMILIO HINKO, 63,00M; E, AO OESTE, COM O TERRENO AFORADO A EMILIO HINKO, 63,00M, PERFAZENDO A ÁREA DE 2.000,25M². ****PROPRIETÁRIA**** - CONSTRUTORA METRO LTDA., COM SEDE NESTA CAPITAL, CGC/MF 07.377.658/0001-66. ****REGISTRO ANTERIOR**** - R-1 DA MATRÍCULA 43.071, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º ZONA DESTA CAPITAL, POSTERIORMENTE OBJETO DA MATRÍCULA Nº1986, DESTE CARTÓRIO, ONDE SOB AV-11 ESTÁ AVERBADA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO. REGISTRADO SOB A MATRÍCULA DE Nº 11.473, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA DA COMARCA DE FORTALEZA.

ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA MAR, Nº 4260, MUCURIBE

DÉBITOS CONDOMINIAIS: R\$63.810,13 (SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E TREZE CENTAVOS)

DATA: 25/04/2024

AVALIAÇÃO: R\$490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)

LANÇO MÍNIMO: R\$245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

PROCESSO: 0001783-70.2015.5.07.0005

RECLAMANTE: REGIANE DA COSTA BATISTA

RECLAMADO: COMERCIO INDUSTRIA DE ROUPAS SPORT WEAR LTDA - EPP

DESCRIÇÃO:

01(UM) TERRENO URBANO, SITUADO(A) NO LUGAR JABUTI, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE EUSÉBIO, ESTADO DO CEARÁ, DENOMINADO PLANALTO JOÃO XXIII, CONSTITUÍDO PELOS LOTES NRS. 01 (UM) AO 19 (DEZENOVE) DA QUADRA AA, LOCALIZADO PELO LADO ÍMPAR DA RUA MOURÃO FILHO, FAZENDO ESQUINA PELO LADO DIREITO (NORTE) COM A RUA PEDRO II, DE FORMA IRREGULAR, MEDINDO E EXTREMANDO: AO POENTE (FRENTE) 172,00M (CENTO E SETENTA E DOIS METROS) COM A DITA RUA MOURÃO FILHO; AO NASCENTE (FUNDOS) 172,00M (CENTO E SETENTA E DOIS METROS) COM TERRAS DE WALVELL ALVES DOS SANTOS; AO NORTE (LADO DIREITO) 62,00M (SESSENTA E DOIS METROS) COM A ALUDIDA RUA PEDRO II; E, AO SUL (LADO ESQUERDO) 31,00M (TRINTA E UM METROS) COM O LOTE NR. 20 (VINTE) DA MESMA QUADRA DE PROPRIEDADE DE MARIA SILIS CAVALCANTE, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 8.513,00M² (OITO MIL QUINHENTOS E TREZE METROS QUADRADOS). MATRÍCULA Nº 287 DO 2º OFÍCIO DO EUSÉBIO.

ENDEREÇO: JABUTI, EUSÉBIO/CE, LOTES DE Nº 1 A 14 E PARTE DO LOTE 15, DA QUADRA AA, LOCALIZADO DO LADO ÍMPAR DA RUA MORAES (AV- 03/000287)

DATA: 18/12/2024

AVALIAÇÃO: R\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS)

LANÇO MÍNIMO: R\$1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS)

6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

PROCESSO: 0001100-25.2018.5.07.0006

RECLAMANTE: AVELAR NEVES DE SOUSA

RECLAMADO: SAGANOR NORDESTE COMERCIO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

DESCRIÇÃO: IMOVEL - UM PRÉDIO RESIDENCIAL, SITUADO NESTA CAPITAL, NA AV. DA UNIVERSIDADE Nº 3359, ANTIGA AV. JOÃO PESSOA, ENCRAVADA EM TERRENO DE DOMÍNIO ÚTIL, FOREIRO AO PATRIMÔNIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA-CE, MEDINDO 8,90M DE FRENTE E FUNDOS, POR 31,25M NAS LATERAIS, COM UMA ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 278,12M², E UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 198,00M², LIMITANDO-SE: AO POENTE (FRENTE), COM A AV. DA UNIVERSIDADE, ANTIGA AV. JOÃO PESSOA; AO NASCENTE (FUNDOS), COM PARTE DO TERRENO DE PROPRIEDADE DE DEUSIMAR LUIZ DE OLIVEIRA; AO NORTE (LADO DIREITO), COM A CASA Nº 3345, DA AV. DA UNIVERSIDADE, ANTIGA AV. JOÃO PESSOA, DE PROPRIEDADE DE ENEIDA MARIA PINTO E BASTOS; AO SUL (LADO ESQUERDO), COM A CASA Nº 3365 DA AV. DA UNIVERSIDADE, ANTIGA AV. JOÃO PESSOA, DE PROPRIEDADE DE FRANCISCO PESSOA DO AMORIM. MATRÍCULA Nº 70.889 DO REGISTRO DE MATRÍCULA DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA (CNM:015669.2.0070889-58).

ENDEREÇO: AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 3359, BENFICA, FORTALEZA/CE - CEP 60.020-181

DATA: 30/04/2024

AValiação: R\$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS)

LANÇO MÍNIMO: R\$157.500,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS).

PROCESSO: 0000359-48.2019.5.07.0006

RECLAMANTE: YURI COSTA BARRETO CAVALCANTE

RECLAMADO: PLAST SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP

DESCRIÇÃO:

01(UM) PRÉDIO COMERCIAL, SITUADO NESTA CAPITAL, COM FRENTE PARA A RUA ROSALVO QUINDERÉ, Nº 244, BAIRRO OLAVO OLIVEIRA, COM UMA ÁREA EDIFICADA DE 167,17 M², E UMA ÁREA NÃO EDIFICADA DE 195,8 M² CONSTITUÍDO POR LOTE 13, DA QUADRA 15, DO LOTEAMENTO BOATAN, MEDINDO E LIMITANDO-SE AO NASCENTE (FRENTE), COM A RUA ROSALDO QUINARÉ, LADO PAR, POR ONDE MEDE 11,00; AO POENTE (FUNDOS), COM PARTE DO LOTE 01, DA MESMA QUADRA 15, PERTENCENTE A MARIA DA CONCEIÇÃO PONTE, POR ONDE MEDE 11,00M; AO SUL (LADO DIREITO), COM O TERRENO DESMEMBRADO, CONSTITUÍDO PELA OUTRA PARTE DO LOTE 13, DA MESMA QUADRA 15, PERTENCENTE A ANTÔNIA FRANCISCA DA SILVA LACERDA, E SEU MARIDO, ANTES DE SIRLEY MARIA BASTOS CLARINDO, POR ONDE MEDE 33,00M; E AO NORTE (LADO ESQUERDO), COM A RUA SANTA FILOMENA, POR ONDE MEDE 33,00M, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 363,00M². MATRÍCULA Nº 83.821 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

ENDEREÇO: RUA ROSALVO QUINDERÉ, 244, BAIRRO OLAVO OLIVEIRA, FORTALEZA

DATA: 06/06/2024

AValiação: R\$420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS)

LANÇO MÍNIMO: R\$210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)

PROCESSO: 0000152-78.2021.5.07.0006

RECLAMANTE: ALDA LIREDA PEREIRA

RECLAMADO: P J S SANTIAGO CONFECÇOES - ME E OUTROS.

DESCRIÇÃO: IMÓVEL - Uma casa situada nesta Capital, no Distrito de Parangaba, na Rua Úrsula Garcia, nº 236, com uma área de 102,00m², com o domínio pleno (direito e útil), do terreno em que se acha encravada, constituído pelo lote 12, da quadra 51, da pinta da Vila Marupiara, aprovada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, medindo 11m,00 de frente e fundos, por 33m,00 nas laterais, correspondente a meio quarteirão, perfazendo uma área de 363,00m², limitando-se: ao norte (lado esquerdo), com o lote 11, onde se acha encravada a casa da Rua Úrsula Garcia, nº 230, de propriedade de Clovis Freitas de Almeida; ao sul (lado direito), com o lote 13, onde se acha encravada a casa da Rua Úrsula Garcia, nº 240, pertencente a Maria Ivanir. O. Nepomuceno; ao nascente (frente), com a dita Rua Úrsula Garcia, antiga Rua sem denominação oficial; e ao poente (fundos), com o lote 05, onde se acha encravada a casa da Rua Correia Lima, nº 275, de propriedade de José Jackson Ribeiro de Souza. Cadastrada na PMF sob as Inscrições 229.901.1 e 229.900.3 e L.C. 39.098.0279.0000 e 39.098.0279.0001.

ENDEREÇO: R. Úrsula García, 236, Demócrito Rocha, Fortaleza-CE.

DATA: 16/05/2026

AValiação: R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)

LANÇO MÍNIMO: R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

PROCESSO: 0000451-23.2019.5.07.0007

RECLAMANTE: POLIANE GRAZIELA SILVA

RECLAMADO: PAULO XAVIER LUSTOSA

DESCRIÇÃO:

O APARTAMENTO Nº 702, DO EDIFÍCIO JOÃO FIRMINO NOBREGA, À RUA NUNES VALENTE, Nº 1637, NO BAIRRO ALDEOTA, NESTA CAPITAL. COM ÁREA PRIVATIVA DE 204,17M², ÁREA COMUM DE 89,69M² E FRAÇÃO IDEAL DE 3,1700% DO TERRENO COM OS SEGUINTEs LIMITES E DIMENSÕES: AO NORTE, 49,70M COM A RUA JOÃO CARVALHO; AO SUL, 49,35M COM TERRAS REMANESCENTES DA COIGRA-CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA GENTIL ROCHA LTDA; AO LESTE, 49,00M COM IMÓVEL DE Nº 910, DA RUA JOÃO CARVALHO, DE VICTOR CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, COM O DE Nº 1656, DA RUA TIBÚRCIO CAVALCANTE, DE RAIMUNDO G. GOMES E COM IMÓVEL Nº 1660, DA RUA TIBÚRCIO CAVALCANTE, DE VÁRIOS CONDÔMINOS; E, AO OESTE, 49,00M COM A RUA NUNES VALENTE, TENDO O APARTAMENTO 03 VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE PASSEIO IDENTIFICADAS PELO Nº 08 NO SUBSOLO. MATRÍCULA Nº 14.640 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 4º OFÍCIO DE FORTALEZA-CE

ENDEREÇO: RUA NUNES VALENTE, Nº 1637, APTO 702, ALDEOTA, FORTALEZA - CE.

DATA: 12/08/2019

AValiação: R\$900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS)

DÉBITOS CONDOMINIAIS: R\$5.054,96 (CINCO MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

LANÇO MÍNIMO: R\$450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

PROCESSO : 0000130-82.2019.5.07.0008

RECLAMANTE: FRANCISCO RUBENS ARAUJO DE SOUSA.

RECLAMADO: MANGO CASA DE EVENTOS LTDA - ME

DESCRIÇÃO:

1 (UM) CONJUNTO DE TRÊS POLTRONAS, EM MADEIRA MACIÇA, USADO, AVALIADO EM R\$2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS);

1(UMA) MESA DE MADEIRA, COM TAMPO LAQUEADO EM TOM AMADEIRADO E PERNAS PINTADAS DE BRANCO, USADA,, AVALIADO EM R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS);

30 (TRINTA) MESAS DE MADEIRA, COM QUATRO LUGARES, TODAS USADAS , AVALIADA CADA UMA POR R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA); SENDO O TOTAL R\$10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS);

120 (CENTO E VINTE) CADEIRAS DE MADEIRA, TODAS USADAS, CADA UMA AVALIADA POR R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA), SENDO O TOTAL R\$30.000,00 (TRINTA MIL);

LOCALIZAÇÃO: Rua Francisco Farias Filho, 250, bairro Guararapes

OBS: A REMOÇÃO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE.

AVALIAÇÃO: R\$ 44.200,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) DATA: 14/12/2023

LANÇO MÍNIMO: R\$28.730,00 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS).

9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

PROCESSO: 0000757-15.2021.5.07.0009

RECLAMANTE: JOSE ERNESTO DE SOUSA

RECLAMADO: MANHATTAN NEW YORK - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

DESCRIÇÃO: UMA SALA COMERCIAL (1405), LOCALIZADA NO EDIFÍCIO MANHATTAN CENTER, NA AV. SANTOS DUMONT, 2122, ALDEOTA, FORTALEZA/CE, MEDINDO 37,89M², COM LIMITES E DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME A MATRÍCULA 51.990 DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA.CNM:019174.2.0051990-52

ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, 2122 - ALDEOTA

DATA: 22/08/2024

AVALIAÇÃO: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

LANÇO MÍNIMO: R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

DÉBITO CONDOMINIAL: R\$725,17 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) PENDENTES ATÉ 03/06/2025.

PROCESSO: 0001553-50.2014.5.07.0009

RECLAMANTE: RAIMUNDO ANDRADE BEZERRA

RECLAMADO: ROMULO DE MATOS BRITO GRADVOHL

DESCRIÇÃO:

01(UMA) CASA DE TIJOLO E TELHA, COM UMA ÁREA COBERTA DE 160,00M² SITUADA NESTA CAPITAL, NO BAIRRO DA ALDEOTA, COM FRENTE PARA A RUA ANTÔNIO AUGUSTO, Nº 86, ENCRAVADA EM TERRENO FOREIRO A IMOBILIÁRIA CEARÁ LTDA., O QUAL MEDE 12,00M (DOZE METROS) DE FRENTE POR 27,50M (VINTE E SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE FUNDOS, PERFAZENDO UMA ÁREA

TOTAL DE 330,00M?, LIMITANDO-SE: AO NASCENTE (FRENTE) COM A REFERIDA RUA ANTÔNIO AUGUSTO; AO POENTE (FUNDOS) COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE SEBASTIÃO GUEDES CORREIA; AO SUL (LADO DIREITO), COM A CASA DE Nº 98, DA RUA ANTÔNIO AUGUSTO, DE PROPRIEDADE DE FRANCISCO CARVALHO PEREIRA; E, AO NORTE (LADO ESQUERDO), COM A CASA DE Nº 82, DA RUA ANTÔNIO AUGUSTO,, DE PROPRIEDADE DE NICOLAU SAKER, CÓDIGO: 05.044.052.000, LOC. CART. 05.049.0416 0000 INSC. 064.293.2. MATRÍCULA Nº 13.976 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA-CE
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO AUGUSTO, Nº 86 - MEIRELES
DATA :01/02/2025
AVALIAÇÃO: R\$ 2.145.000,00 (DOIS MILHÃO E CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
LANÇO MÍNIMO:R\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS)

10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

PROCESSO: 0001173-87.2015.5.07.0010
RECLAMANTE: NATALIA DE MELO MENDES
RECLAMADO: ANA MARIA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
DESCRIÇÃO:
01 (UM) TERRENO SITUADO NO LUGAR "JABOTI", NO MUNICÍPIO E COMARCA DE EUSÉBIO, ESTADO DO CEARÁ, DENOMINADO "PLANALTO JOÃO XXIII", CONSTITUÍDO PELOS LOTES Nº 01 (UM) AO 005 (CINCO) DA QUADRA "AD" LOCALIZADO DO LADO ÍMPAR DA RUA PEDRO II, FAZENDO ESQUINA PELO LADO DIREITO (POENTE) COM A RUA MOURÃO FILHO, DE FORMA REGULAR, MEDINDO 70,00M (SETENTA METROS) PELAS LINHAS DE FRENTE E FUNDOS POR 34,00M (TRINTA E QUATRO METROS) PELAS LINHAS LATERAIS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 2.380,00M² (DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), EXTREMANDO: AO SUL (FRENTE) COM A REFERIDA RUA PEDRO II; AO NORTE (FUNDOS) COM TERRAS DE PROPRIEDADE DE FRANCISCO HERCULANO FILHO E SUA MULHER; AO POENTE (LADO DIREITO) COM A RUA MOURÃO FILHO; E, AO NASCENTE (LADO ESQUERDO) COM TERRAS DE WAVELL ALVES DOS SANTOS. MATRÍCULA Nº1.472 DO CARTÓRIO FACUNDO EUSÉBIO-CE.CNM: 019307.2.0001472-74
ENDEREÇO: PLANALTO JOÃO XXIII, LOTES 1 A 5, QUADRA AD, JABOTI, EUSÉBIO-CE.
DATA:14/03/2024
AVALIAÇÃO: R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS)
LANÇO MÍNIMO: R\$285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)

PROCESSO: 0001399-77.2024.5.07.0010
RECLAMANTE: WALESCA MATIAS DA COSTA
RECLAMADO: MMW IRMÃOS ALIMENTOS LTDA
DESCRIÇÃO:
01(UM) VEÍCULO MMC/ASX 2.0CVT FLEX ANO/MODELO 2018/2018, COR CINZA, PLACAS PNB-6125, ÁLCOOL/GASOLINA
OBS1: O PRAZO PARA LEVANTAMENTO DE GRAVAMES PORVENTURA EXISTENTES SOBRE O VEÍCULO AUTOMOTOR ARREMATADO DEPENDERÁ DE RESPOSTAS DOS ÓRGÃOS IMPOSITORES À COMUNICAÇÃO EXPEDIDA PELO JUIZ COORDENADOR DE LEILÕES PARA SEU LEVANTAMENTO
OBS2: VEÍCULO COM RESTRIÇÕES JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS. O VEÍCULO SERÁ ENTREGUE NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA

OBS3: O PRAZO PARA LEVANTAMENTO DE GRAVAMES PORVENTURA EXISTENTES SOBRE O VEÍCULO AUTOMOTOR ARREMATADO DEPENDERÁ DE RESPOSTAS DOS ÓRGÃOS IMPOSITORES À COMUNICAÇÃO EXPEDIDA PELO JUIZ COORDENADOR DE LEILÕES PARA SEU LEVANTAMENTO

OBS4: O ARREMATANTE SERÁ RESPONSÁVEL PELA A REMOÇÃO DO VEÍCULO COMO AS DESPESAS INERENTES À REFERIDA REMOÇÃO.

§4º O ARREMATANTE DE VEÍCULO DESTINADO À CIRCULAÇÃO SERÁ RESPONSÁVEL UNICAMENTE PELO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O VEÍCULO ARREMATADO A PARTIR DA AQUISIÇÃO, A SER CALCULADO DE FORMA

PROPORCIONAL, A CONTAR DO MÊS DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.(RESOLUÇÃO Nº 623, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016-CONTRAN)

§5º PARA OS VEÍCULOS LEILOADOS COMO CONSERVADOS, O ARREMATANTE TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA)

DIAS PARA O REGISTRO PERANTE O ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO, CONTADOS A PARTIR DE SUA LIBERAÇÃO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO.(RESOLUÇÃO Nº 623, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016-CONTRAN)

ART. 26. O VEÍCULO CONSERVADO, DESTINADO À CIRCULAÇÃO, SERÁ ENTREGUE AO ARREMATANTE, LIVRE E DESEMPARADO DE QUAISQUER ÔNUS, FICANDO ESTE RESPONSÁVEL PELA REGULARIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PERANTE O ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO DETENTOR DE SEU REGISTRO.(RESOLUÇÃO Nº 623, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016-CONTRAN)

LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO: DEPÓSITO JUDICIAL DO LEILOEIRO IVES HARRISON NASAR

AVALIAÇÃO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

LANÇO MÍNIMO: R\$33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

PROCESSO: 0001365-15.2018.5.07.0010

RECLAMANTE: CESAR AUGUSTO SOARES

RECLAMADO: C S N CENTRO DE SERVICOS DO NORDESTE LTDA.

DESCRIÇÃO:

01(UM)TERRENO SITUADO NESTA CAPITAL, DENOMINADO TERRENO B, CONSTITUÍDO POR PARTES DOS LOTES NºS 10 E 11 DA QUADRA Nº 21 DO LOTEAMENTO CIDADE LESTE, LADO ÍMPAR, MEDINDO 8,00M DE FRENTE POR 30,00M DE FUNDOS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 240,00M2. DISTANDO 83,00M PARA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL EM DIREÇÃO AO NASCENTE, LIMITANDO-SE: AO NORTE (FRENTE), COM A RUA RUBENS LIMA BARROS (OFICIAL PELA LEI Nº 7404/93); AO SUL(FUNDOS), COM PARTE DOS LOTES 24 E 25 DA MESMA QUADRA; AO LESTE(LADO DIREITO), COM O TERRENO C ORA DESMEMBRADO, QUE FAZ FRENTE PARA RUA RUBENS LIMA BARROS (OFICIAL PELA LEI Nº 7404/93); AO OESTE(LADO ESQUERDO), COM O TERRENO A ORA DESMEMBRADO, QUE FAZ FRENTE PARA RUA RUBENS LIMA BARROS (OFICIAL PELA LEI Nº 7404/93). MATRÍCULA — 71914 DO CARTÓRIO DA 1º ZONA DE IMÓVEIS DE FORTALEZA-CE.

ENDEREÇO: RUA RUBENS LIMA BARROS, 120

DATA:26/11/2023

AVALIAÇÃO:R\$ 707.364,00 (SETECENTOS E SETE MIL REAIS E TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

LANÇO MÍNIMO:R\$353.682,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

PROCESSO: 0000691-34.2018.5.07.0011

RECLAMANTE: LUSIEUDO BARBOSA PEREIRA

RECLAMADO: REGENCY PARK INCORPORADORA SPE LTDA

DESCRIÇÃO:

Um terreno de forma regular, situado nesta Capital, no lugar denominado ANCURI, composto de 10 lotes, de nrs. 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez), da quadra 21 (vinte e um), medindo e limitando-se: AO NORTE (frente), 123,50m (cento e vinte e três metros e cinquenta centímetros), com a Rua 1, lado ímpar, do Loteamento Parque Novo Ceará; AO SUL (fundos), 123,50m (cento e vinte e três metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com os lotes 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesseis), 17 (dezesete), 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte), e com parte do lote 22 (vinte e dois), da mesma quadra do Loteamento Parque Novo Ceará; AO LESTE, 30,00m (trinta metros), com parte dos lotes 11 (onze) e 12 (doze), da mesma quadra, do Loteamento Parque Novo Ceará, distando 44,50m (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros), para a estrada do Ancuri; e AO OESTE, 30,00m (trinta metros), com a Rua C, do Loteamento Parque Novo Ceará, perfazendo uma área total de 3.705,00m² (três mil, setecentos e cinco metros quadrados). Inscrições na Prefeitura Municipal de Fortaleza sob nrs. 297875-0, 297876-8, 297877-6, 297878-4, 297879-2, 297880-6, 297881-4, 297882-2, 297883-0, 297884-9, respectivamente. Referido imóvel é objeto da matrícula nº 45.411 do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza(CE) e este servidor não visualizou no terreno nenhum tipo de obra ou construção no momento da penhora, havendo no mesmo apenas alguns resquícios de um muro parcialmente derrubado

DATA: 07/01/2026

AValiação: R\$741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais).

LANÇO MÍNIMO: R\$370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais)

14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

PROCESSO: 0075100-55.2007.5.07.0014

RECLAMANTE: FRANCISCO SALES DO NASCIMENTO SILVA

RECLAMADO: FRANCISCA LAENE PEREIRA BARBOSA

DESCRIÇÃO:

01 (UM)IMÓVEL-PRÉDIO RESIDENCIAL, DE Nº 1035, CASA 3, DO CONDOMÍNIO "BELLE VILLE", SITUADO NA RUA CÉLIO MARTINS, 1035, BARRO IMACULADA CONCEIÇÃO, COM UMA ÁREA PRIVATIVA DE 5,31% (106,27M²), ÁREA COMUM INDIVIDUAL DE 1,83% (36,58M²),CORRESPONDENDO-LHE A FRAÇÃO IDEAL E TOTAL DE 7,14% (142,85M²) DO TERRENO EM QUE SE ACHA ENCRAVADO,FOREIRO A CASA DE SÃO FRANCISCO, O QUAL SE LIMITA:AO A NORTE, COM A RUA CÉLIO MARTINS; AO SUL, COM O TERRENO DE PROPRIEDADE DE PAULO DE ANDRADE MONTEIRO; AO LESTE, COM O TERRENO DE ANA VLÁDIA PARENTE RIBEIRO E AO OESTE, COM O IMÓVEL DE FRANCISCO LUCILANE PEREIRA CRUZ. MATRÍCULA Nº 280 DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDÉ -CE. CNM: 016154.20000280-34.

AValiação: R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

LANÇO MÍNIMO: R\$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)

CONDOMÍNIO SEM DÉBITO ATUALIZADO ATÉ O DIA 03/01/2025

PROCESSO: 0000463-79.2020.5.07.0014

RECLAMANTE: RAQUEL MOREIRA DE QUEIROZ

RECLAMADO: CONQUISTA FORTALEZA LANCHONETES LTDA FALIDO

DESCRIÇÃO:

Uma casa residencial duplex de nº 1300, tipo A, situada nesta Capital integrante do empreendimento denominado Monte Carmel localizado na Rua Mário Araripe, Sapiranga com direito a cinco vagas de garagem em sua respectiva área privativa, com área privativa construída de 237,67 m², área comum construída de 11,77 m², área total construída de 249,44 m² e fração ideal de 0,0419551, possuindo o lote privativo de 16,50 de frente por 25,00m de fundos, com uma área de 412,50 m² estando o referido empreendimento encravado em terreno no distrito de Messejana, constituído pela quadra de nº 31 composto de 18 lotes numerados de 01 a 18 no Parque José de Alencar medindo 125 metros de frente e fundos e 80 metros das laterais perfazendo uma área total de 10.000,00 m². Limita-se ao Leste (frente) para a Rua Mário Araripe, ao Oeste (fundo) para a rua Ministro Abreu Vasconcelos, ao Norte (lado esquerdo) para a rua Granja São Francisco e ao Sul (lado direito) a rua Gonçalves de Lima. Inscrita na PMF sob nº 275.152-6. Tudo em conformidade com a matrícula 79.492 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Fortaleza. Avalio o bem por R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais). Tudo para a garantia da dívida referida no mandado. Feita, assim, a penhora, lavro o presente auto que assino.

AValiação: R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais)

LANÇO MÍNIMO: R\$ 600.000,000 (seiscentos mil reais)

PROCESSO: 0001015-59.2011.5.07.0014

RECLAMANTE: FRANCISCO CHAGAS FERREIRA LIMA

RECLAMADO: NORDESTE PARTICIPACOES LTDA

DESCRIÇÃO:

01(UM) TERRENO SITUADO NESTA CAPITAL, CONSTITUÍDO PELO LOTE 09 DA QUADRA 126 DO LOTEAMENTO PARQUE JOSÉ DE ALENCAR, INTEGRANTE DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO BUENA VISTA, NO SÍTIO SÃO JOSÉ, MEDINDO 17,00M DE FRENTE POR 40,00M DE FUNDOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 680,00M², LIMITANDO-SE: AO OESTE (FRENTE) COM A RUA SÃO JOÃO DEL REY; AO LESTE (FUNDOS) COM O LOTE 18, DA MESMA QUADRA QUE FAZ FRENTE PARA A RUA SANDRA GENTIL; AO NORTE: (LADO DIREITO), FAZENDO ESQUINA COM A RUA NEUDÉLIA MONTE; E AO SUL (LADO ESQUERDO) COM O LOTE 08 DA MESMA QUADRA QUE FAZ FRENTE PARA A RUA SÃO JOÃO DEL REY, LADO PAR. INSCRITO NA PMF SOB O Nº 613.802-0. MATRÍCULA Nº 69.957 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE FORTALEZA-CE. CNM: 020719.2.0069957-38.

ENDEREÇO: RUA NEUDÉLIA MONTE, LOTEAMENTO PARQUE JOSÉ DE ALENCAR, LOTE 09, QUADRA 126, JOSÉ DE ALENCAR, FORTALEZA-CE

DATA: 02/07/2025

AValiação: R\$350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

LANÇO MÍNIMO: R\$175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

PROCESSO: 0117600-68.2009.5.07.0014

RECLAMANTE: ANTONIO ERLANDO DE OLIVEIRA SILVA

RECLAMADO: JOSE ELIVALDO ALVES

DESCRIÇÃO:

01(UM) PRÉDIO RESIDENCIAL SITUADO NESTA CIDADE, NO DISTRITO DE PARANGABA, NO LUGAR DENOMINADO TATU-MUNDÉ, NO EMPREENDIMENTO GRANJA LIS- BOA, COM FRENTE PARA A RUA ARY MAIA, Nº770, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 22,61M², ENCRAVADO EM TERRENO QUE MEDE 6M.00 DE FRENTE, POR 23M,00 DE FUNDOS, COM UM ÁREA TOTAL DE 138,00M², LIMITANDO-SE: FRENTE, COM A DI- TA RUA ARY MAIA; LADO DIREITO, COM A CASA Nº776, DA RUN ARY MAIA; LADO ESQUERDO, COM A CASA Nº764, DA RUA AIY MAI; E, FUNDOS, COM A CASA Nº636, DA RUA JOSÉ MÁRTIRES, TODAS DE PROPRIEDADE CONSTRUTORA CALDAS LTDA., CONSTRUTORA BANDEIRA DE MELO LTDA., E CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA DOUGLAS LTDA. INSC. PMF Nº400.581.MATRÍCULA Nº 59.698 DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA-CE. CNM: 015719.2.0059698-44. AVALIAÇÃO: R\$ 360.000,00(TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) LANCE MÍNIMO: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

PROCESSO: 0000589-95.2021.5.07.0014

RECLAMANTE: ROZA MARIA SILVA FILHA

RECLAMADO: FIORI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - FALIDO E OUTROS.

DESCRIÇÃO: UMA CASA DE TIJOLO E TELHA, DE UM SÓ PAVIMENTO, COM DUAS PORTAS DE FRENTE, BEM COMO DUAS JANELAS, ESTILO BANGALÔ, COM GARAGEM AO LADO, ISOLADA DE AMBOS OS LADOS, RECUADA, MURADA, SITUADA NO DISTRITO DE PARANGABA, DESTE MUNICÍPIO, COM FRENTE PARA A AV. CAPISTRANO DE ABREU, Nº 6242, ANTIGA AV. JOÃO PESSOA, SEM NÚMERO, COM O DOMÍNIO PLENO DO TERRENO EM QUE SE ACHA ENCRAVADA, MEDINDO 17M, 60 DE FRENTE POR 44M, 00 DE FUNDOS PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 774,40M, REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº 50872 DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA.

ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA, Nº 6242, DEMÓCRITO ROCHA, FORTALEZA-CE.

DATA: 30/09/2024

AVALIAÇÃO: R\$ 1.385.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil reais)

LANÇO MÍNIMO: R\$ 692.500,00 (seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)

16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

PROCESSO: 0000458-17.2021.5.07.0016

RECLAMANTE: ARY DOS SANTOS SOUZA

RECLAMADO: CS ENGENHARIA LTDA

DESCRIÇÃO:

01(UM) TERRENO URBANO DE FORMATO REGULAR, SITUADO EM PAVUNA, PACATUBA-CE, CONSTITUÍDO PELOS LOTES 01 A 04, QUADRA 47 DO LOTEAMENTO PARQUE NOVA PAVUNA, MEDINDO 56,10M DE FRENTE E FUNDOS POR 33,00M NAS LATERAIS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 1.851,30M², QUE ASSIM SE LIMITA E CARACTERIZA: AO NASCENTE, FRENTE, MEDINDO 56,10M, COM UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL; AO POENTE, FUNDOS, MEDINDO 56,10M, COM OS LOTES 16, 17, 18 E 19 DA MESMA QUADRA; AO NORTE, LADO ESQUERDO, MEDINDO 33,00M, COM UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL E AO SUL, LADO DIREITO, MEDINDO 33,00M, COM OS LOTES 05 E 20 DA MESMA QUADRA. IMÓVEL INSCRITO NA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, SOB O N.º 2841286 MATRÍCULA N.º12970
DO 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE PACATUBA-CE
ENDEREÇO: (LOTES 01 A 04 DA QUADRA 47) DO LOTEAMENTO PARQUE NOVA
PAVUNA, PAVUNA, PACATUBA-CE.

DATA: 20/02/2024.

AValiação: R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

LANÇO MÍNIMO: R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

PROCESSO: 0000879-07.2021.5.07.0016

RECLAMANTE: JOSE AURIVANE PEREIRA CARDOSO

RECLAMADOS: SACOLÃO SABOR DA TERRA EXPORTACAO E SUPLEMENTOS

ALIMENTICIOS LTDA - ME

DESCRIÇÃO:

01(UM) TERRENO SITUADO NESTA CAPITAL, NA RUA BRAGA TORRES, EM JACARECANGA, LIMITANDO-SE: AO NORTE (FRENTE), COM A AV. PRESIDENTE CASTEL- BRANCO, ANTIGA RUA BRAGA TORRES, COM EXTENSÃO DE 9,46M, DIVIDIDO EM DOIS SEGMENTOS: SENDO O PRIMEIRO COM EXTENSÃO DE 3,52M PARA A AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ANTIGA RUA BRAGA TORRES, RECUANDO DESTA, 11,20M, O SEGUNDO SEGMENTO TEM UMA EXTENSÃO DE 5,94M, NA RUA BRAGA TOR- RES; AO SUL (FUNDOS), COM OS FUNDOS DA CASA 548, DA RUA SANTO INÁCIO, PERTENCENTE A GLÓRIA MARIA DA SILVA E TERRAS DE MARIA LUIZA LIMA CABRAL NUMA EXTENSÃO DE 9M,46; AO LESTE, COM MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA CAMILO COM EXTENSÃO DE 33,00M; E AO OESTE, COM FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA, COM EXTENSÃO DE 21,20M, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 242,08M2.

CONFORME MATRÍCULA N.º 46.912 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DA COMARCA DE FORTALEZA.

ENDEREÇO: RUA BRAGA TORRES, JACARECANGA

AValiação: R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), DATA: 10/06/2024.

LANÇO MÍNIMO: R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

PROCESSO: 0000461-98.2023.5.07.0016

RECLAMANTE: RENATO DE OLIVEIRA GARCIA

RECLAMADO: CLEAN SYSTEM COMERCIAL LTDA, LUCIA EMILIA DA SILVA ALMEIDA

DESCRIÇÃO:

01(UM) APARTAMENTO DE N.º 403, DO TIPO B, LOCALIZADO NO 4º ANDAR DO BLOCO C, DO "EDIFICIO RESIDENCIAL MARECHAL DEODORO"; SITUADO NESTA CAPITAL, NA RUA MARECHAL DEODORO, N.º 755, NO BAIRRO BENFICA, COM UMA ÁREA PRIVATIVA DE 92.20 M², ÁREA COMUM DE 30,66 M², COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM NO 1º NO PILOTIS, MEDINDO 5,44 M², TOTALIZANDO 122,86 M² E FRAÇÃO IDEAL DE 0,20840 % DO TERRENO EM QUE SE ACHA ENCRAVADO, DE FORMA REGULAR, INSCRITO NA PMF SOB O N.º 494145-4, E COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DA MATRÍCULA N.º 35.559, DESTE CARTÓRIO (ANTERIOR), MATRÍCULA ATUAL N.º 64.443 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA DE FORTALEZA. CNM: 015669.2.0064443-93.

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO 755, BENFICA, FORTALEZA-CE

AValiação: R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), DATA: 11/09/2024

LANÇO MÍNIMO: R\$125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)
DÉBITO CONDOMINIAL NO VALOR DE R\$ 49.044,40 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS,
QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) ATUALIZADO EM 28/08/2024.

17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

PROCESSO: 0001860-77.2014.5.07.0017

RECLAMANTE: FRANCISCO GLAUDERSON FIRMINO OLIVEIRA

RECLAMADO: AD SERVIÇO DE ENTREGA RAPIDA LTDA - ME, JL COMERCIAL DE
MEDICAMENTOS LTDA - ME, FRANCISCO EDUARDO SETUBAL DE CASTRO, NILTON
CESAR LIRA BARROS, VILANIA VITAL BARROS

DESCRIÇÃO:

UM TERRENO PRÓPRIO PARA CONSTRUÇÃO SITUADO À RUA JOÃO ALVES
MESQUITA, 57, ESQUINA COM RUA PEDRO HÉLIO NEVES FEITOSA, BAIRRO BOM
PRINCÍPIO, NESSA CIDADE, EXTREMANDO-SE: AO NORTE (FUNDOS) COM
PROPRIEDADE DA SRA. ELIANA ALVES PEREIRA, ONDE MEDE 32,62M; AO SUL
(FRENTE) COM O LEITO DA REFERIDA RUA JOÃO ALVES MESQUITA, ONDE MEDE
32,98M; AO LESTE (LADO ESQUERDO) COM O LEITO DA RUA PEDRO HÉLIO NEVES
FEITOSA, NUMA EXTENSÃO DE 34,68M; AO OESTE (LADO DIREITO), COM PRÉDIO
COMERCIAL DE Nº 120 COM FRENTE PARA A RUA BENICIO VIEIRA CAVALCANTE, DE
PROPRIEDADE DO SR. BERNARDINO PEREIRA DE SOUSA, NUMA EXTENSÃO DE
31,13M, PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 1073,46M². SOBRE O TERRENO FOI
ERGUIDO UM PRÉDIO RESIDENCIAL (AV-2) ENCRAVADO EM UM TERRENO
LOCALIZADO À RUA JOÃO ALVES MESQUITA, 57, ESQUINA COM RUA PEDRO HÉLIO
NEVES FEITOSA, BAIRRO BOM PRINCÍPIO, NESSA CIDADE, COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: RECUO LATERAL E FRONTAL AO LADO
ESQUERDO E CIRCULAÇÃO ABERTA AO LADO DIREITO, 01 (UMA) SALA DE ESTAR,
04 (QUATRO) QUARTOS E UMA COPA/COZINHA, PERFAZENDO A ÁREA CONSTRUÍDA
DE 151,68M².

MATRÍCULA Nº 3.215, DO OFÍCIO DE IMÓVEIS DE PEDRA BRANCA – CE

ENDEREÇO: RUA JOÃO ALVES MESQUITA, 57, ESQUINA COM RUA PEDRO HÉLIO
NEVES FEITOSA, BAIRRO BOM PRINCÍPIO, QUIXADÁ.

AValiação: R\$1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS), DATA:
12/01/2024

LANÇO MÍNIMO: R\$700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)

42 lotes

*Ficam estabelecidos os seguintes critérios, segundo sejam os bens móveis ou
imóveis.*

*1. Os bens a serem alienados poderão ser reunidos em lotes, desde que sugerido
pelo leiloeiro e autorizado pelo Juiz Coordenador de Leilões;*

2. Os lançadores poderão ser representados, desde que o representante seja habilitado por procuração com poderes específicos, sendo que no caso de pessoa jurídica, além desse instrumento procuratório, também deverão ser entregues cópia do contrato social e de eventuais alterações;

3. O leiloeiro deverá exigir, no momento da apresentação do lance pelo arrematante, declaração, sob as penas da lei, de que não possui nenhum grau de parentesco com o leiloeiro, com o magistrado da unidade, à qual esteja vinculado o processo, tampouco com o Juiz Coordenador da SEUPPE, a fim de preservar a moralidade administrativa.

4. Estão impedidas de participar da Alienação Judicial as pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores, além daquelas definidas em lei;

5. Ficam fixados como percentuais mínimos a serem considerados como preço não-vil para lanços relativos aos bens insertos nesta Venda os seguintes:

I- 50,00% (cinquenta por cento do valor da avaliação para os imóveis);

II- 45% (quarenta e cinco por cento do valor da avaliação para os veículos);

III- 35% (trinta e cinco por cento do valor da avaliação para os bens móveis);

6- Na forma do parágrafo único do Art. 2º da Portaria nº 001/2014, publicada no DEJT nº 1330, de 17.03.2014, o valor acima poderá ser alterado a critério do Juiz Coordenador dos Leilões, levando-se em consideração o montante do crédito a ser garantido através do leilão (alienação), e ainda as dificuldades encontradas para alienação dos bens ao longo da fase expropriatória;

7- Aceito o lanço, o adquirente terá o prazo de 05(cinco) dias, para efetivação e comprovação do depósito referente ao sinal/lanço, além do pagamento da comissão devida ao leiloeiro, a contar da ciência do despacho, a cargo do Sr. leiloeiro. Decorrido o prazo sem a ocorrência do depósito, será considerada vencedora a segunda proposta mais vantajosa, caso tenha sido apresentada, sem prejuízo das sanções impostas ao proponente remisso;

8- As propostas que contemplem pagamentos parcelados devem obedecer aos seguintes parâmetros, ora fixados com amparo no art. 895, e seus parágrafos, do CPC/2015:

8.1 A proposta de aquisição do bem observar-se-á valor considerando não vil, já estabelecido como preço mínimo no presente despacho;

8.2 Pagamento de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) à vista;

8.3 Juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês, mais TR (Taxa Referencial) média mensal dos doze meses anteriores à alienação, para as propostas de até 12 (doze) meses, no tocante aos bens imóveis;

8.4 Juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês, mais IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) média mensal dos doze meses anteriores à alienação, para as propostas de parcelamentos superiores a 12 (doze) meses, relativamente aos bens imóveis, sempre observado o limite de 30 (trinta) meses;

8.5 Garantia de pagamento, observado o valor da aquisição, através de hipoteca judicial incidente sobre o próprio imóvel adquirido;

8.6 Multa por atraso na quitação de qualquer das prestações, no importe de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida e as parcelas vincendas;

8.7 O inadimplemento da alienação autoriza o exequente a pedir a resolução da alienação ou promover, em face do adquirente, a execução do valor devido, devendo ambos os pleitos serem formulados nos autos da execução em que se deu a venda;

8.8 As parcelas serão depositadas na mesma conta judicial que acolheu o sinal referido no item 8.2, em parcelas mensais não superiores a 30 (trinta), em datas de pagamento a serem definidas pelo Juiz Coordenador de Leilões;

8.9 - As propostas apresentadas seguirão as seguintes condições/regras:

8.10 - As propostas sempre deverão seguir uma ordem crescente de lances, respeitando o mínimo estabelecido como incremento;

8.10.1 - Se a proposta que estiver liderando a disputa for parcelada, a proposta seguinte poderá ser a vista, e no mínimo no mesmo valor da proposta parcelada ou deverá ser igual a anterior, se parcelada, acrescida do incremento, e no máximo com o mesmo número de parcelas;

8.10.2 - Se a proposta que estiver liderando a disputa for à vista, a proposta seguinte prevalecerá sobre a anterior se for à vista e desde que respeitado o incremento ou parcelada, respeitado o percentual de 20% e, no máximo, em 10 vezes;

8.11 NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS PARCELADAS PARA OS BENS MÓVEIS (VEÍCULOS E DIVERSOS);

9. Constituirá remuneração do leiloeiro:

I - comissão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante;

II - comissão diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor de avaliação, pela guarda e conservação dos bens, na forma do art. 789-A, VIII, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 10.537/2002, até o limite de 5% do valor da referida avaliação;

10. Não é devida comissão ao leiloeiro na hipótese de anulada a arrematação ou se negativo o resultado da Alienação Judicial;

11. Se anulada a alienação, o leiloeiro devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão em até 10 (dez) dias depois de recebida a comunicação do Juiz Coordenador de Leilões;

12. É devida indenização ao leiloeiro, para ressarcimento das despesas realizadas, na razão de 2% (dois por cento), distribuída entre os leiloeiros credenciados, a cargo do executado, calculada com base no valor do acordo firmado ou da remição, se a ocorrência de quaisquer dessas hipóteses de extinção da obrigação se der após o presente despacho e antes da alienação, desde que os leiloeiros tenham providenciado a ampla divulgação do ato. Devem os Juízos da Execução velar pelo pagamento do referido percentual por ocasião do acordo ou da remição;

13. No caso de alienação de bens imóveis, as dívidas relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse da coisa, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, sub-rogando-se no preço da alienação;

14. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil;

15. Não estão incluídos no rol das dívidas mencionadas no item 19, as quais ficarão a cargo do adquirente:

I - as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio, etc.;

II - as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis - ITBI;

III - os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente;

IV - as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental;

V - demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, incluindo débitos relativos à regularização da denominação do logradouro enumeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso;

15. Se o imóvel for alienado durante a locação, o arrematante poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se alocação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel. A denúncia deverá ser exercida no prazo de noventa dias contado do registro da venda, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação, tudo nos termos do art. 8º, caput e §2º, da Lei 8.245\91;

16. Sendo a alienação judicial modo originário de aquisição de propriedade não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem com antecedência o estado de conservação, situação de posse e especificações do bem;

17. O Comprador deverá se certificar previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal) ao imóvel adquirido, especialmente no tocante a legislação de preservação ambiental, não podendo alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização do bem;

18. Nos termos do art. 1345 do Código Civil, o adquirente de unidade autônoma de um condomínio responde pelos débitos condominiais contraídos pelo antigo proprietário, inclusive multas e juros moratórios, por força da natureza propter rem das obrigações oriundas do direito de propriedade;

19. É de inteira responsabilidade do interessado verificar, antecipadamente, junto ao síndico ou empresa administradora, acerca de eventuais dívidas de condomínio incidente sobre o imóvel que deseja adquirir;

20. No caso de arrematação/alienação de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante/adquirente, sub-rogando-se no preço da alienação. Também não serão transferidas ao adquirente as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior;

20.1. Não estão incluídas no rol das dívidas mencionadas neste item as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária;

20.2. O veículo automotor (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares) será entregue ao arrematante no estado em que se encontrar à época da alienação;

20.3. O prazo para levantamento de gravames porventura existentes sobre o veículo automotor arrematado dependerá de resposta dos órgãos impositores a comunicação expedida pelo Juiz Coordenador de Leilões para seu levantamento;

21. Compete ao interessado no bem(veículo), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos;

22. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça do Trabalho e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto aos consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transporte daqueles alienados;

23-Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do bem, ou bens, deverá ser dirimida diretamente com o leiloeiro antes ou durante a Alienação;

24-A(s) foto(s) que ilustra(m) a descrição do(s) bem(ns) constrito(s) não reflete(m) necessariamente o(s) seu(s) estado(s) atual(is) de conservação;

25. Serão admitidas as propostas apresentadas pessoalmente, nas sedes dos leiloeiros, bem como aquelas enviadas, exclusivamente por meio eletrônico, aos endereços eletrônicos disponibilizados pelos leiloeiros credenciados, até às 17h do último dia do prazo da venda judicial, observado o disposto no art. 3º e seus incisos, da Portaria 03/2018 da DEULAJ.

26. Não serão conhecidas propostas apresentadas após o prazo acima estipulado, exceto no caso de procedimento frustrado, caso em que poderá o Juiz Coordenador iniciar novo prazo de VENDA JUDICIAL;

27. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes/adjudicantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Despacho, para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro ("Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta

pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa");

28. No mais, serão aplicadas as disposições constantes da Portaria 03/2018 da Deulaj.

Dê -se ciência deste despacho AOS INTERESSADOS E AOS LEILOEIROS, ENVIANDO A ESTES, AS ESPECIFICAÇÕES DE TODOS OS BEM(ENS) LEVADO(S) À ALIENAÇÃO, COMO TAMBÉM AO OCUPANTE DO IMÓVEL, NOS CASOS PERTINENTES. CASO NÃO SEJAM ENCONTRADOS OS INTERESSADOS NOTIFICADOS POR CARTA, FAÇA-SE POR MANDADO, SENDO INEXITOSO, POR EDITAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Cumpra-se

05/08/2025

André Braga Barreto
Juiz do Trabalho